



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**  
**Minas Gerais**

---

**OFÍCIO N° 131/2024 | GABINETE DO PREFEITO**

*Itaú de Minas, em 24 de outubro de 2024.*

**AO EXMO. SR.  
GEOVAN DOS SANTOS  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**

**ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO N° 114/24.**

Exmo. Presidente,

Com respeitosas saudações, e em resposta ao ofício em referência datado de 24 de outubro de 2024, o qual encaminha as propostas legislativas aprovadas/apresentadas durante a Sessão Ordinária ocorrida no dia 23 de outubro de 2024, a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas tem o ensejo de comunicar as seguintes informações:

**1 - INDICAÇÃO N° 47/2024, de autoria da Ilma. VEREADORA MARIA ELENA DE OLIVEIRA FARIA:** Agradecemos a relevante contribuição da ilustre parlamentar e aproveitamos a oportunidade para informar que, no exercício de 2025, após a transição da atual gestão e início de nosso segundo mandato consecutivo, caberá ao novo titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social avaliar a viabilidade jurídica, financeira e administrativa da implementação da recomendação apresentada por Vossa Senhoria. Destarte, é imperioso destacar, ainda, que a análise e eventual execução de qualquer proposta, especialmente aquelas oriundas do Legislativo, demandam um estudo pormenorizado das condições legais, orçamentárias e operacionais, conforme prevê a legislação que rege os atos administrativos e o princípio da legalidade, basilar à Administração Pública. O novo gestor da pasta, portanto, deverá ser diligente em considerar todos os aspectos técnicos e institucionais para garantir que a recomendação esteja em conformidade com os princípios da eficiência e do interesse público.

**2 - INDICAÇÃO N° 48/2024, de autoria da Ilma. VEREADORA MARIA ELENA DE OLIVEIRA FARIA:** Agradecemos a valiosa indicação e informamos que a atual gestão implementou a Defesa Civil Municipal e a Brigada Orgânica, composta por servidores públicos treinados e capacitados para atender a diversas demandas pertinentes, incluindo algumas descritas na proposição de Vossa Senhoria. Contudo, devido ao período eleitoral e ao afastamento temporário de alguns servidores que participaram do pleito, as atividades dessas instituições foram suspensas. Agora, com a recente reativação da Defesa Civil e após a mudança de mandato em janeiro de 2025, comunicamos que a indicação será formalmente encaminhada aos servidores responsáveis para a devida análise de viabilidade e possível implementação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**  
**Minas Gerais**

---

Essa iniciativa reflete o compromisso contínuo da Administração em assegurar a proteção e segurança da população, dentro dos princípios da eficiência e do interesse público, que norteiam as ações do poder público.

**3 - INDICAÇÃO Nº 49/2024, de autoria da Ilma. VEREADORA MARLY DA PENHA CUSTÓDIO:** Agradecemos a relevante indicação e informamos que já estão em andamento tratativas para a criação de uma associação ou conselho para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em nosso município. Como exemplo desse compromisso, destacamos o recente evento ocorrido em 25 de outubro, o 1º Encontro em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Vulneráveis de Itaú de Minas, promovido pela Administração Municipal em parceria com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e a Casa dos Conselhos. Essa iniciativa reflete o empenho da gestão em fortalecer a rede de apoio e garantir o exercício pleno dos direitos das pessoas com deficiência e em situação de vulnerabilidade, promovendo uma sociedade mais inclusiva e justa.

**4 - INDICAÇÃO Nº 50/2024, de autoria da Ilma. VEREADORA MARLY DA PENHA CUSTÓDIO:** Agradecemos a relevante indicação e informamos que, em observância à legislação eleitoral e à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o tema será objeto de reavaliação na próxima gestão. Esta abordagem visa assegurar a conformidade com os princípios legais e fiscais que norteiam a administração pública, de modo a garantir uma gestão responsável e comprometida com o interesse público.

**5 - INDICAÇÃO Nº 51/2024, de autoria da Ilma. VEREADORA MARLY DA PENHA CUSTÓDIO:** Agradecemos a relevante indicação e informamos que o Projeto de Reforma e Restauração da Praça Dionísio Pereira da Fonseca foi concluído e, inclusive, submetido à análise do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC), obtendo aprovação unânime. Cumpre ressaltar que essa praça abriga a Capela Nossa Senhora da Penha, o coreto e a estátua do congadeiro, bens tombados em nosso município, reconhecidos por seu significativo valor histórico e cultural. Diante disso, as intervenções na praça possuem um caráter especial, exigindo atenção redobrada e um planejamento cauteloso, o que implica naturalmente em um prazo maior para sua execução. A Administração Municipal manifesta o interesse em apresentar o projeto definitivo à população em dezembro, durante a Festa das Congadas, aproveitando a ocasião para fortalecer o diálogo com a comunidade. O próximo passo será a busca de recursos financeiros que viabilizem as obras, fato que deverá ocorrer após o início da nova gestão. Quanto à homenagem ao Senhor José Custódio Filho, comunicamos que a sugestão será encaminhada ao COMPAC para deliberação, contando com nosso integral apoio para sua aprovação e execução em breve.

**6 - INDICAÇÃO Nº 52/2024, de autoria da Ilma. VEREADORA MARLY DA PENHA CUSTÓDIO:** Agradecemos a relevante indicação e informamos que uma cópia da matéria sob exame será encaminhada para a Secretaria Municipal de Obras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**  
**Minas Gerais**

---

para sejam adotadas todas as providências necessárias para que a situação no referido local seja solucionada.

**7 - INDICAÇÃO Nº 53/2024, de autoria da Ilma. VEREADORA MARLY DA PENHA CUSTÓDIO:** Agradecemos a relevante indicação e informamos que estão em andamento os estudos para a mudança da sede do Pronto Socorro Municipal e, por essa razão, novas intervenções na atual sede deverão ser analisadas com máxima cautela. Todavia, com estrita observância ao encerramento da atual gestão e à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), as sugestões feitas pela nobre parlamentar serão encaminhadas para a Secretaria Municipal de Saúde para que seja analisada a viabilidade de atendimento parcial e/ou integral do pleito em tela.

**8 - INDICAÇÃO Nº 54/2024, de autoria da Ilma. VEREADORA MARLY DA PENHA CUSTÓDIO:** Agradecemos a relevante indicação e informamos que, após quase uma década sem intervenções substanciais, a Administração Municipal promoveu a limpeza integral do trecho canalizado do Córrego do Ferro, abrangendo desde o início da Avenida Liberdade até o final dos emissários de resíduos, nas proximidades do bairro Santo Antônio. Adicionalmente, informamos que o trecho não canalizado do córrego também será contemplado com serviços de limpeza, reafirmando nosso compromisso com a preservação ambiental e a melhoria da qualidade de vida da população.

**9 - INDICAÇÃO Nº 55/2024, de autoria da Ilma. VEREADORA MARLY DA PENHA CUSTÓDIO:** Agradecemos a relevante indicação e reiteramos o exposto nos Ofícios Nº 110/2023 e 147/2023, no que se refere à impossibilidade de atuação da Administração Municipal em área que não está sob seu domínio. Cumpre destacar, mais uma vez, que parte da referida área pertence ao Patrimônio da União, o que impede o Município de realizar qualquer intervenção sem a prévia anuência da Secretaria do Patrimônio da União (SPU). Apesar disso, informamos que uma cópia da matéria em questão será novamente encaminhada às Secretarias Municipais competentes, para que seja realizada uma análise detalhada da viabilidade jurídica de uma eventual intervenção naquela localidade, considerando a possibilidade de atuação da Administração Municipal, sempre dentro dos limites legais e com o devido respaldo das autoridades competentes.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para o que se fizer necessário e com agradecimentos de praxe reitero protestos de elevada estima, respeito e admiração.

Atenciosamente.

---

**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA**  
**PREFEITO DE ITAÚ DE MINAS - MG**